

**ABUSIVIDADE EXTRÍNSICA EM CONTRATOS ELETRÔNICOS PELA
COLETA E USO DE DADOS NA PUBLICIDADE NA INTERNET: BREVES
CONSIDERAÇÕES**

Raphael Ribeiro, Temis Chenso da Silva Rabelo Pedroso

E-mail para contato: rapharibe@gmail.com, temisc@uel.br

*Trabalho vinculado ao Programa de Formação Complementar em Direito e
Tecnologia*

Resumo

O advento da *internet*, como instituto de direito, deveria atender os preceitos legais, e se desenvolver à luz do arcabouço principiológico que regem nossa sociedade, haja vista a adesão massiva de 45,6% da população brasileira, segundo dados levantados em 2016. Com a transposição dos negócios jurídicos para a realidade virtualizada, muitos dos conceitos tradicionais do direito foram traduzidos para o ambiente digital, como os Contratos, inaugurando nova modalidade deste instituto: os Contratos Eletrônicos. Tais contratos, usualmente utilizado por serviços e aplicativos na internet, fornecem serviços aparentemente gratuitos, no entanto, se valem da coleta e tratamento de dados para finalidades econômicas. O objetivo do estudo é demonstrar que esta coleta e tratamento para fins publicitários e comerciais, através da propaganda insistente e repetitiva, é capaz de induzir comportamento no consumidor, usuário da internet, parte hipossuficiente da relação de consumo, e por consequência, veivando de abusividade as cláusulas que dispõem sobre o tratamento e uso desses dados de maneira excessiva, conflitando com princípios já estabelecidos na legislação mais moderna, como é o Princípio da Autodeterminação Informativa. O estudo se desenvolveu pelo método dedutivo e indutivo, com pesquisa bibliográfica, jurisprudencial e análise de dados. Da pesquisa, extraiu-se que estas irregularidades contratuais se consubstanciam em Abusividade Extrínseca dentro dos Contratos, capaz de estabelecer uma relação de dependência psicológica entre o consumidor e determinado produto, serviço ou marca, resultando, em última análise, na compulsão para o consumo, desvirtuando preceitos fundamentais que devem dirigir este instituto, como a boa-fé e o equilíbrio contratual.

Palavras-Chave: Marco Civil da Internet; Contratos Eletrônicos; Abusividade Extrínseca; Defesa do Consumidor; Boa-fé Contratual.